



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº.107 /2014

AO CONVÊNIO 167/12, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MEQUITA FILHO" E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado na forma do art. 30 de seu Estatuto, por seu Vice-Reitor no exercício da reitoria, Professora Doutora **MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE**, portador da cédula de identidade nº. 3.299.727 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 241.615.518-00, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Doutor **PASQUAL BARRETTI**, portador da cédula de identidade RG nº. 9.546.168 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, em virtude do Convênio nº. 167/12 firmado em 13/11/2012, com base no **Processo administrativo nº. 10617/14** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a



unl



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Alterar a Cláusula Nona – Do Prazo, da Vigência, rescisão e da Denúncia, do convênio 167/12 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP da seguinte forma:

- a) **uma parcela no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** a ser paga no dia 21 de maio de 2014
- b) **duas parcelas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a serem pagas respectivamente nos dias 23 de junho de 2014 e, 21 de julho de 2014 ;

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020602 – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - ficha 244

3 - A **Cláusula Nona** – Do Prazo, da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 13/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 MAIO 2014

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

PASQUAL BARRETTI
DIRETOR PRESIDENTE
FAMESP

Testemunhas

1-

Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373

2-

Teliana B. B. de Comaço
RG: 32.405.391-5

